

Portaria Nº1 - Direção Acadêmica

Estabelece normas e condições para a solicitação de matrícula nos componentes curriculares a serem cursados em regime de Dependência Especial e/ou adaptação, na modalidade de disciplina virtual.

A direção acadêmica da **Faculdade Educacional Araucária – campi Curitiba**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a necessidade de se atualizar a regulamentação das normas para solicitação de inclusão de disciplinas na modalidade virtual de disciplinas nos cursos de graduação na modalidade presencial e semipresencial,

RESOLVE:

Art. 1. Estabelecer a presente regulamentação para Solicitação de Inclusão de Disciplinas na modalidade virtual nos cursos de Graduação nas modalidades Semipresencial e Presencial ofertados pela **Faculdade Educacional Araucária – campi Curitiba**, a ser regida pela presente Portaria.

Art.2. A solicitação de inclusão de disciplinas é um recurso disponível ao acadêmico e consiste em acrescentar disciplinas na grade de horário, quando este desejar e tiver sido reprovado/ ou em caso de adaptação.

Art. 3. É vetada a inclusão de disciplinas virtuais as quais estão sendo ofertadas na modalidade presencial. Salvo se, e somente se, houver a indicação do coordenador para o ajuste de grade de horário do aluno.

Art. 4. A solicitação de inclusão de disciplinas em formato virtual não deverá exceder a quantidade de 50% da carga horária semestral do curso.

Parágrafo único. Todas as provas das disciplinas virtuais com oferta especial serão realizadas em um único dia, e caso o acadêmico não tenha tempo hábil para realização de todas as avaliações, terá nota atribuída como zero para disciplinas em que não realizar a prova.

Art. 5. É de responsabilidade do respectivo coordenador do curso analisar e deferir/ indeferir as solicitações de inclusão das disciplinas para o acadêmico.

§1. O deferimento/ indeferimento pela coordenação do respectivo curso leva em consideração o status do aluno, a oferta das disciplinas previstas para o semestre letivo e a disponibilidade das disciplinas em formato virtual.

Art. 6. Fica determinado que a partir desta portaria, as disciplinas ofertadas na modalidade virtual em regime de dependência ou adaptação deverão ser solicitadas nos períodos de matrículas do início dos semestres letivos, ficando vetados os editais especiais para tal finalidade.

Art. 7. A solicitação para a inclusão de disciplinas na modalidade virtual em regime de dependência ou adaptação devem ser solicitadas pelo acadêmico via Central do Aluno.

§1. Os prazos para solicitação de inclusão são divulgados nos calendários acadêmicos no início de cada semestre letivo.

§2. Solicitações fora do prazo estipulado em calendário acadêmico serão indeferidas.

§3. É de responsabilidade do acadêmico, acessar o site da IES, e manter-se informado quanto aos prazos de solicitações.

§4. É de responsabilidade do acadêmico acompanhar seu histórico escolar, e o progresso de seu curso e solicitar a inclusão de disciplinas na matrícula em tempo hábil para sua formatura.

Art. 8. A oferta destas disciplinas, permanecerá em formato virtual.

Art. 9. Os casos omissos a essa portaria serão apreciados pelo Coordenador do Curso, e pela Direção Acadêmica.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de janeiro de 2022.

Raquel Bueno
Direção Acadêmica da Faculdade Educacional Araucária
Campi Curitiba